



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPITÃO POÇO



REGULAMENTO PARA O USO DO CENTRO DE ESTUDOS FLORESTAIS (CEFLORES)

**CAPITÃO
POÇO 2023**

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

1. O Centro de Estudos Florestais (CEFLOR) é um espaço físico, de dimensões 5,5 m x 4 m (22 m²), localizado no chamado prédio ou bloco da prefeitura, foi criado com o intuito de prover apoio a atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltadas a diversas áreas da Engenharia Florestal. Tal espaço visa atender alunos e servidores da UFRA - *Campus* Capitão Poço.

2. O CEFLOR, em suas áreas específicas de atuação, tem como objetivos principais:

- I. Proporcionar um local para estudo e discussão dentro de diversas disciplinas do curso de Engenharia Florestal e áreas afins.
- II. Proporcionar um local para realização de trabalhos, análise de dados e preparo de materiais oriundos de diversos projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão, voltados à área de Engenharia Florestal e áreas afins.
- III. Servir como apoio a diversas atividades realizadas em casa de vegetação, em viveiro e em campo, voltadas a práticas de disciplinas e a trabalhos oriundos de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão.

TÍTULO II DAS NORMAS GERAIS

1. Só será permitida a entrada de discentes com autorização dos supervisores do CEFLOR.

2. A utilização do CEFLOR é prioritária para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão das áreas de ciências florestais.



3. O CEFLOR pode atender demandas de disciplinas e outras atividades de servidores de outras áreas da UFRA, mediante agendamento. Os pedidos devem ser encaminhados para o e-mail labceflor.ccp@ufra.edu.br e caso haja disponibilidade na agenda online do CEFLOR, a solicitação poderá ser atendida.
4. Fica vedada a aglomeração de pessoas no espaço que não estejam vinculadas a nenhuma atividade.
5. Nenhum equipamento pode ser manuseado ou retirado do CEFLOR sem autorização prévia dos supervisores.
6. A utilização dos equipamentos deve ser precedida de orientação por servidor ou monitor competente. Para o caso da estufa de secagem e balança de precisão, equipamentos mais demandados no CEFLOR, cabe ao solicitante preencher o Google Calendar, que é um serviço de agendamento oferecido gratuitamente pela empresa Google.
7. Para aulas práticas, é importante que o laboratório seja ocupado por no máximo 10 alunos por vez, cabendo ao professor responsável pela disciplina fazer a divisão da turma, se necessário.
8. Sempre que solicitar a chave para acesso ao Laboratório, o discente ou servidor, após adentrar as dependências, deverá assinar no caderno de controle do CEFLOR, o nome completo e o horário de entrada e saída, bem como a atividade desempenhada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPITÃO POÇO



TÍTULO III

DO ACESSO E DOS RESPONSÁVEIS

1. Monitores vinculados às disciplinas ministradas pelos docentes responsáveis, bem como orientados de pesquisa e extensão dos projetos vinculados ao CEFLOR podem, eventualmente ter acesso ao espaço (mediante escala a ser afixada no próprio espaço do CEFLOR), desde que haja ciência e anuência por parte dos supervisores, conforme Item 2, do TÍTULO II.
2. O CEFLOR é supervisionado atualmente pelos professores Walmer Bruno Rocha Martins (walmer.bruno@ufra.edu.br), Helaine Cristine Gonçalves Pires (helaine.pires@ufra.edu.br) e Pamella Caroline Marques dos Reis Reis (pamella.reis@ufra.edu.br).
3. Esse regulamento deverá ser atualizado decorridos quatro anos após a publicação da portaria, podendo ocorrer a inclusão, substituição e, ou, saída de membros supervisores do CEFLOR. A inclusão e, ou, substituição de supervisores deverá ser decidida pelo colegiado do curso de Engenharia Florestal do Campus de Capitão Poço e, caso este esteja impossibilitado, a decisão do parecer deverá ocorrer pelo colegiado geral.
4. A retirada, inclusão e, ou, substituição de supervisores também poderá ocorrer em casos excepcionais, como exoneração do(s) membro(s), transferência para outro Campus, afastamento para qualificação e situações similares.

TÍTULO IV

MEDIDAS DE RISCO E SEGURANÇA

1. É proibido o uso e manuseio de reagentes químicos, cortantes ou de outra natureza que podem comprometer a saúde dos usuários.
2. Todos que adentrarem o CEFLOR devem estar com sapatos fechados, de calças compridas e camisas com mangas.

3. Todos os equipamentos conectados às redes de energia, como computadores, balanças e ar condicionado devem ser desligados após o uso (com exceção da estufa de secagem), pois quedas de energia podem danificá-los e, ou, ocasionar curtos-circuitos e conseqüentemente um incêndio.
4. Como medida de segurança, no caso de possíveis focos de incêndio, o extintor localizado na parte externa ao CEFLOR, adjacente à porta de saída, poderá ser utilizado.
5. Atentar-se para o manuseio de botas e objetos que possam servir de abrigo para animais peçonhentos.

TÍTULO V

DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1. No CEFLOR há inúmeros materiais de apoio às aulas práticas, instalação e condução de experimentos e mesas com computadores para pesquisa científica.
2. Todos os equipamentos, materiais e utensílios estão listados no Ofício 001/2023.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os supervisores não serão responsáveis por objetos ou equipamentos pessoais deixados ou esquecidos nas dependências do CEFLOR.
2. Os casos não previstos por este Regulamento deverão ser analisados em primeira instância pelos supervisores, seguidos do colegiado do curso e do *Campus*.
3. Este Regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo colegiado do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPITÃO POÇO



4. Fica revogado o Regulamento aprovado pela PORTARIA Nº 04 / 2019 – CPP de 25 de fevereiro de 2019.